

Anita Alcoba Pinheiro, RG 4.486.932, Supervisor de Ensino;
Maria da Conceição de Arruda Villeça, RG 4.785.049, Supervisor de Ensino.

De acordo com o artigo 38 da Lei Estadual 89/72, referente ao Decreto 17.640/81, os funcionários-servidores a seguir relacionados, para, sem prejuízo do exercício de seus cargos-funções, constituírem a Comissão Julgadora para Inscrição e Revalidação de Inscrição de Firms Fornecedoras de Materiais e/ou Serviços, junto à DE de Osvaldo Cruz:

Gilson Paques Pedrosa, RG 4.759.806, Chefe de Seção II;
Maria da Conceição de Arruda Villeça, RG 4.785.049, Supervisor de Ensino;

Ondina Martins Buassali, RG 4.774.556, Chefe de Seção II;
Sylvia Regina Salgado Albino, RG 7.548.093, Encarregado de Setor II;

Marli Feltrin Fiorussi, RG 8.810.035, Encarregado de Setor II;
Benedito Lino Peixoto, RG 4.785.242, Assistente de Planejamento;

Anita Alcoba Pinheiro, RG 4.486.932, Supervisor de Ensino.

DIVISÃO ESPECIAL DE ENSINO DE REGISTRO

Portaria do Diretor Técnico (Divisão)

Transferindo, com fundamento nos artigos 54 e 55 da L.C. 180/78, 1 cargo de Escriturário — I-SQC-III-QSE, padrão 14-A-1-1, da EEPG Diogo Ribeiro, em Miracatu (vaga em decorrência da exoneração de Maria Paula de Moraes, pb. a 14-5-87) para a EEPG Prof.ª Alice Rodrigues Motra, em Juquiá, ambas da DE de Miracatu.

DELEGACIA DE ENSINO DE MIRACATU

Portaria do Delegado de Ensino

Homologando, nos termos do inciso III, artigo 1.º, do Decreto 13.535/79, alterado pelo Decreto 22.622/84 e Res. SE 138-81 e 294-83, o plano de reposição e autoriza a reposição de aulas da EEPG de Raposo Tavares, em Itariri.

DIVISÃO DE SUPERVISÃO E APOIO ÀS ESCOLAS TÉCNICAS ESTADUAIS

Julgamento de Licitação

Resumo da deliberação da Comissão Julgadora Permanente de Licitações em 21-10-87 — Tomada de Preços 39/87 — Processo 4.146/87-Disate — Aquisição de Material Didático Permanente (livros técnicos) destinado às ETESGs circunscritas à Divisão de Supervisão e Apoio às Escolas Técnicas Estaduais.

Declarando Habilitadas para o fornecimento de todos os itens, as empresas:

1. Paulino Martin
2. Civiam Comércio e Importação Ltda.
3. Fornecedor Silva Comércio e Representações Ltda.

Saúde

Secretário
José Aristodemo Pinotti

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução de 21-10-87

Transferindo, nos termos dos artigos 54 e 55 da Lei Complementar 180/78, 10 cargos de Servente, do SQF-II, do Departamento de Administração da Secretaria, decorrentes de ampliação autorizada pelo Governador, conforme Despacho de 10, publicado a 11-1-86 (Processo 6835/85), sendo 2 para o Gabinete do Secretário; 2 para o Centro de Apoio ao Desenvolvimento da Assistência Integral à Saúde; 1 para o Departamento de Recursos Humanos; 3 para a Divisão de Transportes e 2 para a Consultoria Jurídica.

Despachos do Secretário, de 19-10-87

Prorrogação:

por 30 dias, o prazo de validade do Concurso para provimento de cargos da classe de Médico I (Área Ginecologia), para Unidades do Escritório Regional de Saúde de Vila Prudente ERSA-3, da Coordenação de Regiões de Saúde-1, da Secretaria de Estado da Saúde. (IE 1/85);

por 30 dias, o prazo de validade do Concurso para provimento de cargos da classe de Atendente, para Unidades do Escritório Regional de Saúde de Vila Prudente ERSA-3, da Coordenação de Regiões de Saúde-1, da Secretaria de Estado da Saúde. (IE 5/85);

por 90 dias, o prazo de validade do Concurso para provimento de cargos da classe de Médico I (Área Ginecologia), para Unidades do Escritório Regional de Saúde de Santo Amaro ERSA-9, da Coordenação de Regiões de Saúde-1, da Secretaria de Estado da Saúde. (IE 1/85);

por 180 dias, o prazo de validade do Concurso para provimento de cargos da classe de Atendente, para Unidades do Escritório Regional de Saúde de Itapeçica da Serra ERSA-12, da Coordenação de Regiões de Saúde-1, da Secretaria de Estado da Saúde. (IE 5/85);

por 90 dias, o prazo de validade do Processo Seletivo para preenchimento de funções-atividades da classe de Psicólogo, para Unidades do Escritório Regional de Saúde de Itapeçica da Serra ERSA-12, da Coordenação de Regiões de Saúde-1, da Secretaria de Estado da Saúde. (IE 29/86);

por 90 dias, o prazo de validade do Processo Seletivo para preenchimento de funções-atividades da classe de Escriturário I, para Unidades do Escritório Regional de Saúde de Itapeçica da Serra ERSA-12, da Coordenação de Regiões de Saúde-1, da Secretaria de Estado da Saúde. (IE 34/86);

por 180 dias, o prazo de validade do Processo Seletivo para preenchimento de funções-atividades da classe de Psicólogo, para Unidades do Escritório Regional de Saúde de Ourinhos ERSA-46, da Coordenação de Regiões de Saúde-2, da Secretaria de Estado da Saúde. (IE 3/86);

por 180 dias, o prazo de validade do Processo Seletivo para preenchimento de funções-atividades da classe de Médico I (Área Hemoterapia-Hematologia), para Unidades do Escritório Regional de Saúde de Franco da Rocha ERSA-14, da Coordenação de Regiões de Saúde-1, da Secretaria de Estado da Saúde. (IE 25/86);

Homologando, à vista dos relatórios apresentados:

o Processo Seletivo para preenchimento de funções-atividades da classe de Escriturário I, para Unidades da Secretaria de Estado da Saúde. (IE 2/87);

o Processo Seletivo para preenchimento de funções-atividades da classe de Enfermeiro, para Unidades do Escritório Regional de Saúde Centro — ERSA 1, da Coordenação de Regiões de Saúde-1, da Secretaria de Estado da Saúde (IE 1/87);

o Processo Seletivo para preenchimento de funções-atividades da classe de Enfermeiro, para Unidades do Escritório Regional de Saúde de Mogi das Cruzes — ERSA 13, da Coordenação de Regiões de Saúde-1 da Secretaria de Estado da Saúde. (IE 5/87);

o Processo Seletivo para preenchimento de funções-atividades da classe de Enfermeiro, para Unidades do Escritório Regional de Saúde de Santo Amaro — ERSA 8, da Coordenação de Regiões de Saúde-1, da Secretaria de Estado da Saúde. (IE 1/87).

Retificação do D.O. 14-10-87

No Despacho de 7-10-87, na parte em que homologou o Processo Seletivo para preenchimento de funções-atividades da classe de Enfermeiro e Enfermeiro Obstetra, onde se lê: Escritório Regional de Saúde de Vila Prudente — ERSA 10, leia-se: Escritório Regional de Saúde de Mauá — ERSA 10.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

Comunicados

Inscrição e renovações dos certificados de registro cadastral e a emissão dos certificados de regularidade jurídico-fiscal autorizados pela diretoria do Departamento de Administração da Secretaria, confor-

me parecer da Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição no registro cadastral.

P.5.514/87-SS — Reg. 2.658 — CGC 50.654.698/0031-37 — Digimed Indústria Eletrônica Ltda., Rua Ampere, 460 — Fone 522-9844 — Socorro — São Paulo — (Validade até 18-10-88).

P.5.699/87-SS — Reg. 2.031 — CGC 30.742415/0001-00 — Isopor Indústria e Comércio de Plásticos Ltda. Av. Alvaro Guimarães, 207 — Vila Planalto — Fone 448-2500 — São Bernardo do Campo — São Paulo — (Validade até 18-10-88).

P.6.674/87-SS — Reg. 2.328 — 33.122.466/0001-19 — Companhia Ceras Johnson, Estr. dos Bandeirantes, 3.091 — Vila 8, 505 — Fone 342-4455 — Jacarepaguá — Rio de Janeiro — Rua Bernardino Franganielo, 255 — Fone 857-2177 — 857-2862 — Capital — São Paulo — (Validade até 18-10-88).

P.7.024/87-SS — Reg. 2.554 — CGC 77.623.163/0001-19 — Sid Informática S.A. Rua Teixeira da Silva, 217 — Fone 287-0144 — Capital — São Paulo — (Validade até 18-10-88).

P.7.236/87-SS — Reg. 485 — 49.324.221/0001-04 — Híplex S.A. Laboratório de Hipodermia, Rus Francisco Pereira Coutinho, 347 — Fone (0192) 52-3855 — Campinas — São Paulo — (Validade até 19-10-88).

P.7.257/87-SS — Reg. 351 — CGC 61.485.900/0001-60 — S. Goldberg Ltda. — Rua Avandava, 675 — Fone 257-6811 — Capital — São Paulo — (Validade até 19-10-88).

P.7.260/87-SS — Reg. 2.659 — CGC 48.881.924/0001-70 — Viatex Engenharia e Comércio Ltda. — Rua Antonio Bones, 99 — Fone 869-5044 — Rio Pequeno — São Paulo — (Validade até 19-10-88).

P.7.290/87-SS — Reg. 2.395 — CGC 30.482.467/0001-86 — Veplan — Incorporações e Construções — Rua Padre João Manoel, 808 — Fone 883-0788 — Capital — São Paulo (Validade até 19-10-88).

CENTRO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Extratos de Reti-Ratificações de Contrato

Processo 6.816/82-CSC.

Data do contrato — 21-10-82.

Contratante — Coordenadoria de Saúde da Comunidade.

Contratada — Rochágua — Indústria de Refrigeradores Ltda.

Pelo presente termo as partes acordam em substituir o contrato da Coordenadoria de Saúde da Comunidade, para o CVS — Centro de Vigilância Sanitária.

Processo 1.144/83-CVS.

Data do contrato — 21-3-83.

Contratante — Coordenadoria de Saúde da Comunidade.

Contratada — Rochágua — Indústria de Refrigeradores Ltda.

Pelo presente termo as partes acordam em substituir o contrato da Coordenadoria de Saúde da Comunidade, para o CVS — Centro de Vigilância Sanitária.

COORDENAÇÃO DOS INSTITUTOS DE PESQUISA

INSTITUTO ADOLFO LUTZ

Julgamento de Licitação

Tomada de Preços 43/87 — Processo TL 1990/87 — Classificação e Adjudicação

Itens — 1-3-6-8-30-31-39 — por atender as especificações — Comercial Dinâmica Produtos para Laboratórios Clínicos Ltda. — Item 2-4-12-13-17-33 — por ser a única firma que cotou — Comercial Dinâmica Produtos para Laboratórios Clínicos Ltda. — Item 5-7-10-32-37 — pelo menor preço — Comercial Dinâmica Produtos para Laboratórios Clínicos Ltda. — Item 14 — por atender as especificações — Realta Reagentes para Laboratórios Ltda. — Item 15 — por atender as especificações — S. Goldberg Ltda. — Item 16 — por atender as especificações — Jundilab Produtos e Equipamentos para Laboratórios Ltda. — Item 18-21 — por atender as especificações — Policientífica Comércio de Produtos Científicos Ltda. — Item 19 — por ser a única firma que cotou — Policientífica Comércio de Produtos Científicos Ltda. — Item 20-22-23 — Pelo menor preço — Policientífica Comércio de Produtos Científicos Ltda. — Item 24-25-26-27-28 — por ser a única firma que cotou — RCR-Rinaldi Comércio e Representações de Produtos Médicos Hospitalar Ltda. — Item 29 — por ser a única firma que cotou — F. Maia S/A — Indústria e Comércio. Item 35 — pelo menor preço — Cientec Importação e Comércio Ltda. — Item 36 — por ser a única firma que cotou — Cientec Importação e Comércio Ltda. — Item 38 — por atender as especificações — Cientec Importação e Comércio Ltda. — Desclassificada a firma New Life Produtos Médicos e Hospitalares Ltda. por não acompanhar o Edital no item 4.3.6. (validade da proposta).

INSTITUTO BUTANTAN

Julgamento de Licitação

Tomada de Preços 63/87 — Processo 601-5071/87 — Classificação

Item 1 — 1.º lugar — Millipore Indústria e Comércio Ltda. Item 2 — 1.º lugar — Termoquip Indústria e Comércio Ltda. Sem cotação o item 3.

Adjudicação — Millipore Indústria e Comércio Ltda. — Item 1. Termoquip Indústria e Comércio Ltda. — Item 2.

COORDENAÇÃO DE REGIÕES DE SAÚDE-I

ERSA 5 — Itaquera

Despacho do Diretor

Tomada de Preços 8/87 — Processo 692/87 — Face ao parecer da Comissão Julgadora, que acolheu, homologa a classificação e adjudicação da presente tomada de preços, nos termos da Lei 89/72 e legislação vigente.

ERSA 7 — Nosso Senhor do Ó

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Despachos do Diretor Técnico

Meio Ambiente:

Translado de Corpo Indeferido:
Proc. 107-2451-87 — Reinaldo Ferreira Adorna — Falecido em 30-7-87 — Cem. V. N. Cachoeirinha — Sep. 793 — Quadra Geral 46 — Para o Cemitério do Jaraguá.

Auto de Infracoção e Termo de Intimação Cancelado: AI 4826 — Sr.ª Neuza Apatecida da Rocha — Rua Conde Monterone, 204; AI 1042 — TI 4488 — Mecaplastic Mecânica e Plásticos Ltda. — Rua Capitão Francisco de Assis Nogueira, 300.

Área de Farmácia

Alvará e Termo de Responsabilidade Deferido:
Proc. 107-2388-87 — Drogaria Taipas Ltda. — Av. Deputado Cantídio Sampaio, 6.857 — Resp. Paula Maria Maico Osmak — CRF-8.10.873.

Proc. 602-21741-87 — Pedro Menegueti Breves — Drogaria e Perfumaria Menegueti Breves — Rua Pauva, 257 — V. Jaguará — Resp. Rumi Nakada — CRF-8.5.332.

Alvará p/87 — Transferência de Loja!

Proc. 107-2408-87 — Drogalibra Ltda. — Rua Armando Coelho da Silva, 457 — Para Rua Carandá 222 — Casa Verde.

Proc. 107 — 852-87 — Feisavulo Takahashi & Cia. Ltda. — Drogaria Pax — Rua Waldemar Martins, 552 para Rua Waldemar Martins 609 — Parque Peruche.

Renovação de Alvará p/87

Proc. 107 — 2566-87 — Farmácia Farmamed Ltda. — Rua Inácio Luiz da Costa, 888 — Loja 3 — Piratuba.

Proc. 107 — 1603-87 — Farmácia Princesa Ltda. — Drogaria Princesa — Rua Ribeirão Vermelho, 341.

Área de Saneantes

Alvará Deferido e Termo de Responsabilidade
Proc. 107-1345-87 — S. Almeida & Cia. Ltda. — Rua Dr. Cesar Castiglioni Júnior, 558 — Resp. Ivani Cremasco Bernardo — CRQ — 4307266.

Área Médica

Alvará e Termo de Responsabilidade Deferido:
Proc. 107-1891-87 — Moellers Sulamericana Máquinas e Equipamentos de Transportes Ltda. — Via Anhanguera Km 14,5 — V. Mangalot — Resp. Rodolfo Luiz Baronetti — CRM-27674.

Proc. 107-2033-87 — Clínica Mariana S/C Ltda. — Rua Joaquim de Almeida Moraes, 275 — Resp. Waldir Augusto de Magalhães Dias — CRM 40053.

Área Meio Ambiente

Certificado de Vistoria Sanitária Deferido:
Proc. 107-548-87 — Cherry Hotéis e Turismo Ltda.

Área de Farmácia
Renovação de Alvará Deferido:
Proc. 107-2424-87 — Droga Cheik Ltda. — Rua Cecília Calovine, 479.

Área de Cosméticos

Renovação de Alvará/87 — Deferido
Proc. 107-2367/87 — Estrela do Sul Indústria de Cosméticos. — Rua Arruda Câmara, 230.

Termo de Responsabilidade Deferido:
Proc. 107-2253-87 — CAC Indústria e Comércio de Produtos de Beleza Ltda. — Av. Nossa Senhora do Ó, 1.203 — Responsável — Marcelino Luiz Fonseca Bazaga — CRQ 13.307.

Baixa de Responsabilidade Deferido:
Proc. 107-2370-87 — Valéria Danelli — CRQ 38276 — CAC Indústria e Comércio de Produtos de Beleza Ltda. — Av. Nossa Senhora do Ó, 1.203.

Julgamento de Licitação

Classificação e adjudicação referente à Tomada de Preços 9/87, promovida para aquisição de material para construção, consta no processo 2238/87.

1.ªs Classificadas:

Reval — Comércio e Representação Ltda. — Itens 102, 114 — por estar dentro da especificação. — Item 79 — pela melhor qualidade do material. Jumbo — Comercial e Representações Ltda. Itens 4, 5 — pela melhor qualidade do material. Itens 44, 47, 49, 59, 60, 69, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 80, 96, 97, 98, 99, 105, 107, 108, 110, 111, 112, 120 — pelo menor preço apresentado. Itens 117, 64, 65, 66 — por estar dentro da especificação. Itens 10, 11, 19, 21, 22, 23, 24, 27, 28, 55, 56 — pelo melhor preço e melhor qualidade do material.

Costa Lion S.A. — Itens 1, 2, 3, 13, 15, 16, 17, 25, 26, 32 — pelo menor preço apresentado. Itens 30, 14 — pelo melhor preço e melhor qualidade do material.

Rizzi — Comércio e Representações Ltda. — Itens 84, 85, 87, 88, 90, 115, 116, 118, 119, 121 — pelo menor preço apresentado. Itens 67, 68, 91, 92, 100, 101, 123, 125 — por estar dentro da especificação. Itens 109, 124 — pela melhor qualidade do material. Itens 58, 63, 82, 89 — pelo melhor preço e melhor qualidade do material. Item 106 — dentro da especificação com melhor preço.

Artusi S.A. — Divisão Hidráulica — Itens — 33, 34, 35, 36, 43, 45, 46, 52 — pelo melhor preço e melhor qualidade do material. Itens 37, 38, 42, 50, 61, 62 — pelo melhor preço apresentado. CVS do Brasil — Comércio e Reptes. Ltda. Itens 39, 41 — pelo menor preço apresentado. Itens 53, 54 — dentro da especificação. Item 40 — pelo melhor preço e melhor qualidade do material.

Lamiplac — Comercial Ltda. — Itens 70, 83, 93, 95, 94 — pelo menor preço apresentado. Itens 78 — por estar dentro da especificação.

ANG — Mercantil Ltda. — Itens 6, 7, 8, 9 — pelo melhor preço e melhor qualidade do material. Item 29 — pelo menor preço apresentado.

Sharme's Comercial Ltda. — Itens 103, 104 — pelo menor preço apresentado. Item 18 — pelo melhor preço e melhor qualidade do material.

Silva — Fornecedor Silva Com. e Reptes. Ltda. — Itens 20, 48, 51, 81, 86, 113, 122 — pelo menor preço apresentado. Itens 31, 57 — pelo melhor preço e melhor qualidade do material.

ERSA 8 — Santo Amaro

Julgamento de Licitações

Tomada de Preços 14/87, Processo 1069/87, promovido para aquisição de Material de Consumo de Escritório, para o ERSA 8, e suas Unidades Sanitárias.

1.ªs Classificadas:

Papelaria Bambino Ltda. — Itens 1, 2, 4, 5, 9, 10, 11, 20, 22, 23, 24, 25, 29, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 44, 46, 55, 60, 63, 64, 65, 66: Pelo menor preço apresentado e estando de acordo com o Edital e folheto descritivo. Itens 8, 26, 28, 47, 49, 54, 59, 61. Pela melhor qualidade apresentada e estando de acordo com o Edital e folheto descritivo. Item 19. Pelo menor preço concedido e estando de acordo com o Edital e folheto descritivo. Material para computador Itens 2, 3, 4, única cotação e estando de acordo com o Edital e folheto descritivo.

Papelaria Corel Ltda. — Itens 12, 21, 27, 31, 58. Pelo menor preço apresentado e estando de acordo com o Edital e folheto descritivo. Itens 6, 14, 15, 16, 17, 18, 32, 39, 69, 70. Pela melhor qualidade apresentada e estar de acordo com o Edital e folheto descritivo.

Milton & Pedreschi Ltda. — Itens 3, 13, 30, 40, 62. Pelo menor preço apresentado e estando de acordo com o Edital e folheto descritivo.

Rolfi Comércio e Indústria Ltda. — Itens 41 e 42 — Pela melhor qualidade e estando de acordo com o Edital e folheto descritivo: Material p/computador Item 1 menor preço e estando de acordo com o Edital e folheto descritivo.

Casa das Guiz Distribuidora de Materiais para Escritório Ltda. — Itens 43 e 67 única cotação. Item 45 melhor qualidade e estando de acordo com o Edital e folheto descritivo.

Papelaria Lafayette Ltda. — Itens 7 e 56: Pela melhor qualidade e estando de acordo com o Edital e folheto descritivo.

Civiam Comércio e Importação Ltda. — Item 71 — Pela melhor qualidade e estando de acordo com o Edital e folheto descritivo. Item 68 — Não será adquirido por insuficiência de Verba.

Tomada de Preços 12/87 — Processo 108.01073/87 — Promovida para aquisição de Material de Consumo para área de enfermagem. Publicada no D.O. de 9-10-87.

As empresas Socylek Material Médico-Hospitalar Ltda. e Caciem Casa Cient. de Mar. p/Laboratório Ltda. recorreram à impugnação sofrida em alguns de seus itens, apresentando a documentação necessária dentro do prazo legal.

A Comissão Julgadora após examinar a documentação apresentada realizou novo julgamento dos itens, chegando a seguinte conclusão para fins de adjudicação:
Socylek Mat. Médico-Hospitalar Ltda.

Item 96 por apresentar única cotação, estando de acordo c/Edital e folheto descritivo.

ERSA 14 — Coieiras

Julgamento de Licitação

A Tomada de Preços 12/87, foi anulada pela Comissão Julgadora, pois todos os participantes foram desclassificados, conforme consta abaixo:

1 — Socylek Material Médico Hospitalar Ltda.
Foi desclassificada por não atender às exigências do Edital no item 4.3.7.

2 — MY Indústria e Comércio de Material Cirúrgico Ltda.
Foi desclassificada por não atender às exigências do Edital no item 4.3.4 e 4.3.5.

3 — Interlab Farmacêutica Ltda.
Foi desclassificada por não atender às exigências do Edital no item 4.3.5.